



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 86

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 86

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 177 DE 29 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o valor da Tarifa de Água e Esgoto nos imóveis que se encontrarem com ocorrências que impeçam a realização da leitura dos Hidrômetros e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que existem imóveis no Município onde os hidrômetros são inacessíveis;

CONSIDERANDO, que existem imóveis que não possuem hidrômetro;

CONSIDERANDO, que os Municípios já foram notificados sobre as irregularidades;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III do Artigo 318 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica triplicado o valor da Tarifa de Água e Esgoto da classe de consumo de 0 a 10 m³, constante do Decreto 143 de 12 de Abril de 2019; para os imóveis que contarem com as seguintes ocorrências que impedem a leitura dos hidrômetros:

- I – 0003 – Cão no Imóvel;
- II – 0004 – Casa Fechada;
- III – 0005 – Hidrômetro Quebrado;
- IV – 0006 – Hidrômetro Virado;
- V – 0007 – Hidrômetro Adulterado;
- VI – 0009 – Sem Hidrômetro;
- VII – 0010 – Vidro do Hidrômetro Embasado;

ARTIGO 2º – No mês que for efetuada a leitura que se constatar alguma das ocorrências do Artigo anterior, será emitida conta com tarifa na classe de consumo de 0 a 10 e o Município será notificado da ocorrência para que

tome providências bem como será notificado, que no caso de persistir a ocorrência, no próximo mês o valor da tarifa será triplicada na forma do Artigo anterior.

ARTIGO 3º – Persistindo alguma das ocorrências pelo prazo de 03 meses, além da aplicação da conta com valor triplicado o fornecimento do Serviço de Água e Esgoto será suspenso, até que o Município regularize a irregularidade, sem prejuízo de aplicação de multa e demais sanções administrativas.

Parágrafo único – No caso da ocorrência do inciso V do Artigo 1º deste Decreto, além da multa e sanções administrativas, serão tomadas providências na esfera Penal para se apurar a responsabilidade criminal do agente;

ARTIGO 4º – Nos casos das ocorrências dos incisos III, V, VI e VII do Artigo 1º deste Decreto o Município, decorrido o prazo do Artigo 3º poderá promover a substituição do Hidrômetro e cobrar o preço do mesmo com o serviço na Tarifa de Água e Esgoto;

ARTIGO 5º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 29 de Julho de 2019.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SÍLVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo em Substituição

DECRETO N.º 178 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão da anistia de juros e multas dos Débitos do Imposto Territorial Urbano – IPTU, Água e Alvará, devidos até 31 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 86

Página 3 de 4

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 79/19 de 08 de Fevereiro de 2.019

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias a concessão de Anistia de Juros e Multas para pagamento de IPTU, Água e Alvarás, devidos até 31 de dezembro de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 79/19 de 08 de Fevereiro de 2.019.

ARTIGO 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 01 de Agosto de 2019.

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SÍLVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 501/2.019 - DE 01 DE AGOSTO DE 2.019

Concede Férias Regulamentares o Funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao(a) Servidor(a) IDALINO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 374-1, 30 dias de Férias Regulamentares referente ao período de 11/06/2017 a 10/06/2018, a partir de 01/08/2019, devendo retornar suas atividades normais em 31/08/2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SÍLVIA DIAS RODRIGUES DA ROCHA

Diretor Administrativo (em substituição)

PORTARIA Nº 502/2.019 - DE 01 DE AGOSTO DE 2.019

Concede Férias Regulamentares o Funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao(a) Servidor(a) SILVANA CLUB RODRIGUES, matrícula 955-1, 30 dias de Férias Regulamentares referente ao período de 16/04/2018 a 15/04/2019, a partir de 01/08/2019, devendo retornar suas atividades normais em 31/08/2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SÍLVIA DIAS RODRIGUES DA ROCHA

Diretor Administrativo (em substituição)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 86

Página 4 de 4

PORTARIA Nº503/2.019 – DE 01 DE AGOSTO DE 2.019

Admite em Concurso Público 001/19 o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

ADMITIR, mediante aprovação no Concurso Público 001/2019 a senhora PÁBULA PEPE MOSQUIM, para o Cargo de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA do quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Pauliceia a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS RODRIGUES DA ROCHA

Diretor Administrativo (em substituição)

Licitações e Contratos

Ratificação

R A T I F I C A Ç Ã O DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2019

PROCESSO N.º 056/2019

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei n.º 8883, de 08 de junho de 1994. Diante das informações contidas, Saldo de Dotação Orçamentária, Parecer Jurídico, Justificativas do Setor de obras e da Comissão Municipal Permanente de Licitação, desta

municipalidade, **R A T I F I C O** o processo da Dispensa de Licitação n.º 018/2019 – Processo n.º 056/2019, objetivando a contratação de empresa especializada na construção de cinco lombadas em concreto armado, uma faixa elevada em concreto armado e implantação de sinalização viária horizontal e vertical em diversas vias do Município de Pauliceia. Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Pauliceia, 30 de julho de 2019.